

DECRETO Nº 26/2023
DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Altera o decreto 24/2023 que nomeou os membros para composição da Comissão Central referente ao Processo de Seleção para a Gestão Democrática e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Salgado/SE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 784/2022 que regulamenta e altera o artigo 43 da Lei Complementar nº 447/2002 que dispõe sobre a Gestão Democrática do Município de Salgado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20/2023 que estabeleceu o Tipo 1 do art. 24 da Lei Municipal nº 784/2022 como processo de seleção para gestão democrática;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20/2023 que determinou a expedição de comunicações internas e externas para fins de compor a Comissão Central, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 784/2022.

CONSIDERANDO a indicação do Representante da carreira do Magistério Público do Município de Salgado por meio de ofício nº 1303/2023 encaminhado no dia 18 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para composição da Comissão Central referente ao Processo de Seleção para a Gestão Democrática do Município de Salgado para o ano de 2023, conforme indicações abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Maria Claudicéia Barbosa Dias
CPF: XXX.788.415-XX
Suplente: Geovânia Araújo Santos
CPF: XXX.539.435-XX

Titular: Maria Nadja Dias de Lima
CPF: XXX.372.945-XX
Suplente: Aliete Rodrigues Batista Costa
CPF: XXX.847.755-XX

II – Representante da Carreira do Magistério Público do Município de Salgado:

Titular: Ginaldo Francisco dos Santos.
CPF: XXX.837.655-XX
Suplente: ELAINE CHRISTIAN BARBOSA DOS SANTOS
CPF: XXX.519.475-XX

III – Representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Elane Patrícia Nascimento Penha de Santana
CPF: XXX.064.455-XX
Suplente: Marcio Santos Souza
CPF: XXX.399.825-XX

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eraldo Ribeiro
CPF: XXX.083.575-XX
Suplente: Maria Alves dos Santos Oliveira
CPF: XXX.731.735-XX

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE